



Estado de Mato-Grosso

10. 28. de 14-10-49 145

|      |
|------|
| IMPL |
| Fis. |
| Reb. |

P. C

Lei nº 290, de 11 de outubro de 1949.

Autor: Poder Executivo

Cria mais dois (2) cargos de Auxiliar de Fluorografia, padrão G, para servir junto ao Departamento - de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados mais dois (2) cargos, isolados, de provimento efetivo, de Auxiliar de Fluorografia, padrão G.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da verba própria do orçamento de 1950.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de outubro de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

*Aldequendo*  
*Aldequendo*